

X

Serviço Municipal de Proteção Civil de Almeida



PLANO DE CONTINGENCIA

EVENTO aBEIRAr

NAVE DE HAVER



NAVE DE HAVER 10 DE JULHO DE 2021



ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO.....	3
2. OBJETIVOS	3
3. EXECUÇÃO	4
3.1. DIREÇÃO E COORDENAÇÃO DO PLANO	4
3.2. ATIVAÇÃO DO PLANO.....	4
4. PROCEDIMENTOS.....	7
4.1. PROCEDIMENTOS A DESENCADEAR EM CASO DE SUSPEITO DE COVID-19.....	7
4.2. PROCEDIMENTOS A ADOTAR PELOS DIVERSOS INTERVENIENTES.....	8
5. INFORMAÇÃO PÚBLICA.....	9
7. ENTRADA EM VIGOR.....	9

1. ENQUADRAMENTO

A 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou uma emergência de saúde pública face à epidemia SARS-COV-2, tendo posteriormente, no dia 11 de março de 2020, declarado a COVID-19 como uma pandemia, e que, desde então, foram adotadas várias medidas urgentes e extraordinárias, com o objetivo de conter a propagação do vírus.

No seguimento da aplicação destas medidas e atendendo à evolução da situação epidemiológica verificada em Portugal, o governo tem aprovado gradualmente uma série de medidas tendo em vista o desconfinamento da população e reabertura de algumas atividades, desde que respeitadas as orientações definidas Direção Geral de Saúde.

Entretanto, através da Resolução do Conselho de Ministros nº 74-A/2021 de 09 de junho, que altera as medidas aplicáveis em situação de calamidade no âmbito da pandemia da doença COVID-19 para todo o território nacional, prorrogada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 59-B/2021 de 14 de maio, e a orientação da Direção Geral de Saúde n.º 28/2020, de 28 de Maio de 2020, atualizada a 16 de abril de 2021, sobre atividades culturais e utilização de equipamentos culturais e eventos ao ar livre, sendo que este Plano de Contingência, se refere ao evento a realizar ao ar livre e no auditório municipal (o qual já tem Plano de Contingência próprio).

2. OBJETIVOS

De forma a dar resposta à necessidade de planejar uma intervenção eficaz e concertada para retoma das atividades culturais, elaborou-se o presente Plano de Contingência, documento que segue a legislação e orientações acima mencionadas e constitui-se como um instrumento de orientação para a gestão de meios, para a implementação de ações de prevenção da transmissão da doença e de procedimentos no caso de aparecimento de casos suspeitos de infecção, bem como a definição das medidas a implementar com vista à salvaguarda de todas as questões sanitárias de proteção e promoção da saúde pública.

O Plano de Contingência define, em concreto:

- **A estrutura de decisão, coordenação, monitorização e divulgação de informação;**
- **Os procedimentos a adotar de forma a conter a propagação da doença junto dos participantes e colaboradores da autarquia e junta de freguesia;**

Este documento não prevê ações de tratamento médico. Nestas circunstâncias deverão seguir-se as orientações da Direção-Geral da Saúde. As situações não previstas no presente Plano deverão ser avaliadas caso a caso.



3. EXECUÇÃO

Este plano aplica-se aos participantes e colaboradores da autarquia (ou à sua responsabilidade) que interagem, direta ou indiretamente, nos locais de atuação e só obterá um alcance adequado se todos os intervenientes demonstrarem responsabilidade perante as medidas aqui definidas.

A implementação de medidas extraordinárias de contingência e mitigação dos efeitos do COVID-19 pela Câmara Municipal será ponderada tendo em consideração a evolução da situação epidemiológica e as recomendações emanadas pelo Governo português e Autoridades de Saúde.

3.1. DIREÇÃO E COORDENAÇÃO DO PLANO

De forma a garantir a continuidade dos eventos culturais, é imprescindível concertar ações e promover a partilha de informação entre os intervenientes.

Neste sentido, sem prejuízo de uma articulação com o Serviço Municipal de Proteção Civil, estabelece -se que o presente plano ficará sob Direção do Presidente do Município de Almeida, coadjuvado pelo Vereador da Cultura, que será responsável por:

- a) Implementar e promover o Plano de Contingência, divulgando as medidas preventivas e de autoproteção;
- b) Assegurar a formação dos colaboradores da autarquia afetos ao evento;
- c) Monitorizar a evolução da situação;
- d) Atualizar o Plano de Contingência (sempre que necessário);

A articulação com a Autoridade de Saúde Concelhia será garantida pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, que assegurará a divulgação de informação considerada pertinente ao respetivo Pelouro/Gabinete. O Plano de Contingência é aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal de Almeida.

3.2. ATIVAÇÃO DO PLANO

O Plano de Contingência é ativado por determinação do Presidente da Câmara Municipal de Almeida, na qualidade de responsável pela Proteção Civil.

A desativação do Plano de Contingência é da responsabilidade do Senhor Presidente, em articulação com a Equipa de apoio técnico (Anexo V).

FASE DE PREVENÇÃO:

Procedimento e medidas a implementar:

- a) Divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes (participantes e colaboradores), nomeadamente alterações ao Plano ou indicações emanadas pelo Governo ou Autoridade de Saúde Concelhia, através da divulgação do Plano de Contingência no sítio eletrónico do Município e da



- afixação de cartazes em locais visíveis e/ou distribuição de flyers (Anexo I);
- b) Atualização dos recursos humanos necessários para o funcionamento dos espaços, bem como formação específica dos mesmos;
 - c) Identificação das tarefas essenciais dos trabalhadores da autarquia;
 - d) Criação de protocolo para tratamento dos resíduos, em particular no que diz respeito aos equipamentos de proteção individual, procedendo-se à colocação nos espaços devidamente sinalizados, em especial junto às entrada e saídas;
 - e) Articulação com a Autoridade de Saúde Local, SMPC, GNR e Bombeiros Voluntários de forma a garantir a validação das regras e procedimentos de contingência e o cumprimento das normas definidas;
 - f) Criação de protocolo de controlo de entrada/saída, definindo uma entrada e saída independente, com sentido de circulação única, devidamente indicada por sinalética horizontal e/ou vertical criada para o efeito, que pode ser complementada por informação dos colaboradores da Autarquia;
 - g) Disponibilização de solução de base alcoólica de desinfeção nas entradas e saídas dos espaços;
 - h) Manter um registo, devidamente autorizado, dos funcionários e utilizadores (nome e contacto telefónico), que frequentaram os espaços, por data e hora (entrada e saída), para efeitos de eventual vigilância epidemiológica;
 - i) Monitorização e acompanhamento da evolução da situação.

FASE DE RESPOSTA:

Esta fase é desencadeada pela referenciação de possíveis casos de contágio em qualquer interveniente, e compreende as seguintes ações:

- a) Encaminhar as pessoas com sinais e/ou sintomas suspeitos para o espaço de isolamento, definido e do prévio conhecimento dos colaboradores e outros intervenientes (o local de isolamento está munido de caixa de primeiros socorros, EPI e cadeira);
- b) Cada pessoa terá de se fazer acompanhar com telemóvel próprio para contacto com a linha SNS24;
- c) Proceder à desinfeção dos locais de permanência de casos suspeitos;
- d) Informar os utentes sobre a eventual perturbação no funcionamento do equipamento;
- e) Solicitar a intervenção da força policial nas situações em que exista recusa do cumprimento de todas as medidas preconizadas e implementadas;

FASE DE RECUPERAÇÃO:

Nesta fase mantêm-se, algumas das medidas preconizadas anteriormente até à desativação do Plano de Contingência, nomeadamente as medidas excepcionais relativas a limpeza/desinfecção do espaço, áreas envolventes



e equipamentos; uso de equipamento de proteção individual; protocolo de controlo de entrada/saída; isolamento de casos suspeitos de COVID-19 e distribuição de informação sobre o restabelecimento do normal funcionamento dos recintos.

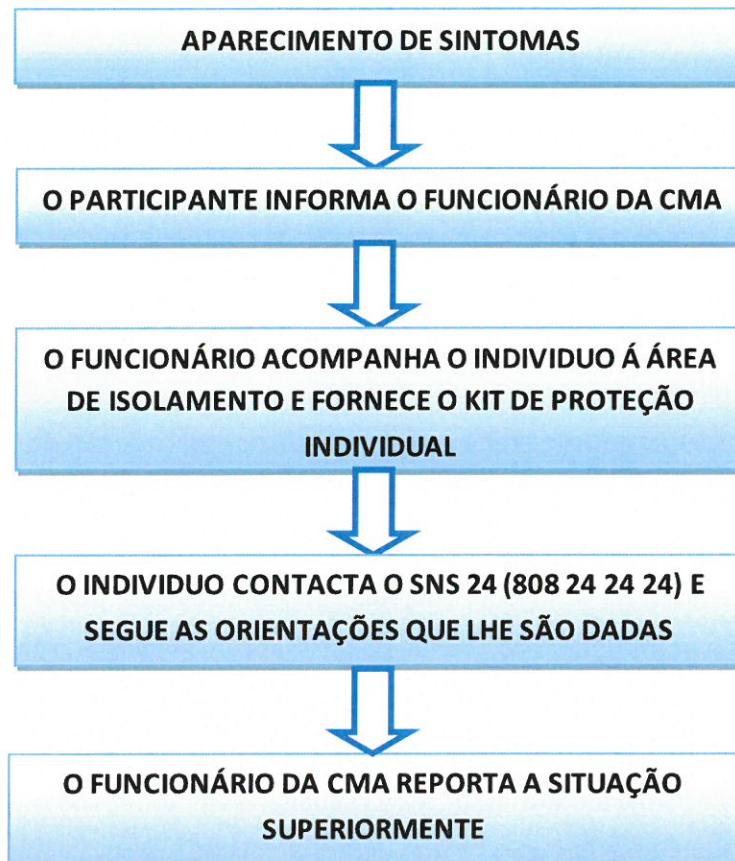
Com a desativação do Plano será encerrado o espaço de isolamento, serão recolhidos os kits de proteção individual não utilizados e será avaliada a eficácia das ações e procedimentos implementados nas diversas fases e desativada a estrutura de coordenação e monitorização.



4. PROCEDIMENTOS

O presente Plano define os procedimentos operacionais sobre as ações a desencadear para o normal funcionamento dos eventos culturais ao ar livre.

4.1. PROCEDIMENTOS A DESENCADEAR EM CASO DE SUSPEITO DE COVID-19



Após a evacuação do caso suspeito, a área de isolamento ficará interditada até à chegada da equipa de descontaminação pertencente ao Município de Almeida. Que dará início à limpeza e desinfeção da área de isolamento, e determinará o armazenamento dos resíduos do doente, que devem ser segregados e enviados para operador licenciado para gestão de resíduos com risco biológico.



4.2. PROCEDIMENTOS A ADOTAR PELOS DIVERSOS INTERVENIENTES

De acordo com as orientações da DGS e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, é permitido o funcionamento e realização de eventos de natureza cultural realizados ao ar livre, garantindo uma série de condições:

Medidas gerais

1. Os espaços do evento serão devidamente delimitados, permitindo o acesso apenas aos participantes;
2. Será cumprido o distanciamento de 2 m entre cada participante;
3. Os locais de entrada e saída serão independentes, com sentido de circulação única, devidamente indicada por sinalética horizontal e/ou vertical criada para o efeito, que será complementada por informação dos colaboradores da autarquia;
4. No final do evento, a saída dos participantes será realizada por forma a evitar aglomerações, garantindo assim as regras de distanciamento social;
5. É obrigatório o uso de máscara pelos participantes durante o evento;
6. É obrigatório o uso máscara por todos os colaboradores;
7. Será disponibilizada solução de base alcoólica de desinfeção no espaço de partida do evento;
8. Serão colocados recipientes devidamente identificados para deposição de equipamentos de proteção individual;
9. Deve ser evitada a partilha de instrumentos, objetos e acessórios durante o evento;
10. É desaconselhada a permanência, no evento, de pessoas com patologias crónicas (doentes cardíacos, diabéticos, oncológicos, portadores de doença pulmonar crónica e insuficiência renal), com toma regular de medicação imunossupressora e/ou com quadro de infecção respiratória aguda;
11. Não será permitida a permanência e atividade de vendedores ambulantes no evento e sua envolvência;
12. É obrigatório o cumprimento das regras gerais definidas pela DGS relativamente à etiqueta respiratória, distanciamento social e higienização das mãos.

Programação ao ar livre

Medidas específicas:

1. O evento consiste numa caminhada noturna com cerca de 5000m, onde serão feitas algumas paragens para descanso;
2. Só são permitidos 42 participantes/caminhantes no evento, sendo estes divididos por grupos de 6 pessoas. Nesta contabilização não se incluem os colaboradores;



3. Devem ser cumpridas as regras de distanciamento físico mínimo de 2 metros entre pessoas não coabitantes.
Orientação nº 028/2020 de 28/05/2020 atualizada a 16/04/2021
4. Deve ser cumprido um distanciamento físico entre participantes de 2 m e o uso obrigatório de máscara;
5. Serão feitos lanches individuais durante as paragens, em espaços amplos com os distanciamentos sociais de 2m entre os participantes.

5. INFORMAÇÃO PÚBLICA

Numa perspetiva de conjugação de esforços para assegurar a difusão alargada de comportamentos e medidas de prevenção, a informação a divulgar respeitará simultaneamente as orientações das autoridades de saúde e os procedimentos definidos no presente Plano.

Procedeu-se à reprodução de materiais informativos sobre os cuidados a ter para reduzir o risco de contágio e disseminação da doença.

Estes materiais serão distribuídos no espaço do evento.

O Plano de contingência será divulgado no sítio da internet do Município de Almeida.

7. ENTRADA EM VIGOR

O presente plano de contingência entra em vigor imediatamente e deverá ser amplamente divulgado interna e externamente.

Almeida, 09 de julho de 2021

O Presidente da Câmara,

(Eng.º António José Monteiro Machado)



ANEXOS



Serviço Municipal de Proteção Civil de Almeida



ANEXO I

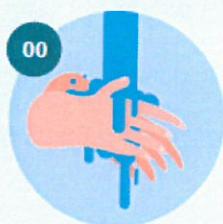


COVID-19

LAVAGEM DAS MÃOS



Duração total do procedimento: 20 segundos



Molhe as mãos



Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



Palma com palma com os dedos entrelaçados



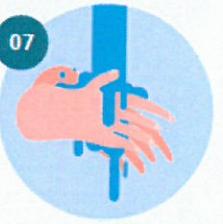
Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



Esfregue o pulso esquerdo com a mão direita e vice versa



Enxague as mãos com água



Seque as mãos com um toalhete descartável

#SEJAUMAGENTEDESAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS

REPÚBLICA
PORTUGUESA
SAÚDE

SNS
SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE

DGS
Direção Geral de Saúde

AN

COVID-19

MEDIDAS GERAIS

HIGIENE DAS MÃOS

Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use uma solução à base de álcool



ETIQUETA RESPIRATÓRIA

Quando espirrar ou tossir, tape o nariz e a boca com um lenço de papel ou com o braço. Deite o lenço no lixo



DISTANCIAMENTO SOCIAL

Mantenha a distância de segurança das outras pessoas de 1,5 - 2 metros

SE TIVER ALGUM DOS SEGUINTE SINTOMAS:



TOSSE



FEBRE



DIFÍCULDADE
RESPIRATÓRIA

LIGUE
SNS 24

808 24 24 24

COVID-19

MÁSCARAS



COMO COLOCAR

- 1º
LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR



- 2º
VER A POSIÇÃO CORRETA

Verificar o lado correto a colocar voltado para a cara (ex: na máscara cirúrgica lado branco, com arame para cima)



- 3º
COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS /ELÁSTICOS



- 4º
AJUSTAR AO ROSTO

Do nariz até abaixo do queixo



- 5º
NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS



DURANTE O USO

- 1º
TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA



- 2º
NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR



- 3º
NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA

Se o fizer, lavar as mãos de seguida



COMO REMOVER

- 1º
LAVAR AS MÃOS ANTES DE REMOVER



- 2º
RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS /ELÁSTICOS



- 3º
DESCARTAR EM CONTENTOR DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA



- 4º
LAVAR AS MÃOS



TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

1. Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco.
2. Caso utilize máscara comunitária, deve confirmar que esta é certificada.
3. Lavar e secar, após cada utilização, seguindo as indicações do fabricante.
4. Verificar nas indicações do fabricante o número máximo de utilizações.



ANEXO II

PLANO DE LIMPEZA E DESINFEÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

Os procedimentos de limpeza e higienização são os que constam na orientação n.º 14 da DGS.

Equipamentos de Proteção Individual (EPI):

Deve ser usado equipamento que proteja o profissional, quer dos produtos utilizados, quer de eventual contaminação existente na área onde irá operar.

Os profissionais de limpeza devem usar:

- Bata de Proteção ou Fato de Proteção
- Máscara FFP2
- Protetor Ocular
- Luvas resistentes aos desinfetantes
- Calçado próprio só para a limpeza e desinfeção

Entrada na “área suja”:

- O profissional deve entrar nos locais a limpar já totalmente equipado com o EPI envergado, levando também consigo sacos prontos para a recolha dos resíduos.

Operação dentro da “área suja”:

- Ter um cuidado especial na limpeza de objetos mais tocados (ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; e outros) e áreas mais frequentadas;
- À medida que se vai limpando, depositar os materiais descartáveis em sacos apropriados (de cor diferente dos habituais, ou devidamente identificados), tendo o cuidado de não contaminar o exterior do saco.

Saída da “área suja”:

- Limpar as luvas por fora sem as retirar;
- Colocar o saco sujo dentro de outro limpo e fechar o saco.



ANEXO III

Sala de Isolamento (Junta de Freguesia de Nave de Haver)



Percorso (ponto vermelho, partida e verde, chegada)



✓

Serviço Municipal de Proteção Civil de Almeida



PARCERIA DE CIÉNCIA CIDADÃ PARA A VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

15 CONCELHOS, 1 TERRITÓRIO

ALMEIDA • VERÃO

AUTOR

«Fardos e fardas nos caminhos do contrabando», de Isabel Robalo
«Pedra e Barro», de António João F. Moreira

CONVIDADOS

Pedro Russo, Universidade de Leiden

HORÁRIO 21.00h - 23.30h

📍 20.15h Saída do Largo 25 de Abril, Almeida | 20.40h Saída do Largo da Estação, Vilar Formoso
autocarro disponível, dependendo do n.º de inscrições | 21.00h Jardim de Nave de Haver - Início do percurso
Ponta de Encontro, Jardim 'O espaço de muitas memórias' de Nave de Haver

ORGANIZAÇÃO LOCAL

Câmara Municipal de Almeida | Junta de Freguesia de Nave de Haver |
Associação Recreativa Cultural e Social de Nave de Haver





ANEXO IV

Equipa Técnica e Contactos importantes

Para apoio logístico do evento: A Chefe de Divisão de Património Histórico, Cultural e Documental do Município de Almeida (Dr.^a Paula Sousa -Telm. 925 487 597)

Para apoio de Proteção Civil: Coordenadora Municipal de Proteção Civil (Eng.^a Lénia Fortunato – Telm. 963 697 430)

GNR Almeida – telf. 271 574 165

Bombeiros de Almeida – telf. 271 574 222

Saúde 24 – SNS 24 – 808 24 24 24